



## CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR EDITAL Nº 024/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **ROBSON CANTU**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 003/2024 de Abertura do Concurso Público de Pato Branco – PR, de 07 de fevereiro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 007/2024;

Considerando o Edital nº 020/2024 com o resultado da prova objetiva;

### **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - A convocação para a Prova Dissertativa, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 003/2024, do Concurso Público do Município de Pato Branco/PR, de acordo com anexo deste Edital.

Art. 2º - A data, local e horário da realização da prova dissertativa:

Data: **05/05/2024** (domingo)

Local: **ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI**

Rua Ararigboia, 700, La Salle, 85.505-010 - Pato Branco – Pr

<https://maps.app.goo.gl/opypJdKX3PCDKVsw5>

Horário:

Data da Realização da Prova	<b>05/05/2024</b>
<b>MATUTINO (MANHÃ)</b>	
Abertura dos Portões	<b>07h:30</b>
Fechamento dos Portões	<b>08h:00</b>
Início das Provas	<b>08h:10</b>
Término das Provas	<b>12h:10</b>

Art. 3º - A Prova Dissertativa (PD), de caráter **classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)**, é destinada apenas aos candidatos ao cargo de Procurador Jurídico, com duração máxima de 04 (quatro) horas.

Art. 4º - A Prova Dissertativa consiste na produção de um parecer jurídico e uma peça processual relativos a conhecimentos inerentes ao cargo pleiteado.

Art. 5º - São convocados para a Prova Dissertativa, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior 50,00 pontos na Prova Objetiva (PO), e que estejam entre os primeiros classificados dentro do limite estabelecido no quadro contido no item 10.3.4 do Edital de Abertura nº 003/2024.

Art. 6º - Para efeito de desempate do limite estabelecido no item 10.3.4, são considerados os critérios do item 11.5 do Edital de Abertura nº 003/2024.

Art. 7º - A Prova Dissertativa tem nota total máxima de 100 (cem) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a **50,00 (cinquenta) pontos**.

Art. 8º - O parecer jurídico valerá 40 (quarenta) pontos e a peça processual valerá 60 (sessenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

a) Parecer Jurídico - Versará sobre conhecimentos específicos para o exercício do cargo e deverá conter no mínimo (20) vinte linhas, avaliado de acordo com os critérios abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
A	Domínio do assunto, de conceitos e de definições	12 pontos
B	Capacidade analítica	12 pontos
C	Organização lógica do assunto, clareza e objetividade	08 pontos
D	Emprego de termos técnicos e linguagem apropriada	08 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>



b) Peça processual - Elaboração de uma peça processual envolvendo conhecimentos específicos para o exercício do cargo, avaliada de acordo com os critérios abaixo:

<b>ATRIBUTOS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Endereçamento	02
Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens, parágrafo, correção gramatical e correto uso da linguagem jurídica.	10
Fundamentação: incluindo preliminares – fatos e síntese processual – legislação, doutrina e jurisprudência.	25
Domínio do raciocínio jurídico (lógica formal ou argumentação).	15
Requerimentos (inclui-se a atribuição do valor da causa).	06
Final: apontamentos indicativos de data e local para o representante processual apor sua assinatura.	02
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

Art. 9º - O Parecer Jurídico deverá conter no mínimo 10 linhas e no máximo 20 linhas.

Art. 10º - Espaços vazios no final das linhas ou espaços exagerados entre as palavras são somados e contabilizados como linhas em branco.

Art. 11º - Os materiais que são permitidos ou proibidos, estão contidos nos itens 10.3.8 e 10.3.9 do Edital de Abertura nº 003/2024.

Art. 12º - O candidato que, durante a aplicação da prova prática, estiver portando e/ou utilizando material ou procedimento proibido, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso.

Art. 13º - É desclassificada a questão que não atender ao estabelecido no art. 9º deste Edital e que apresentar uma ou mais das seguintes condições:

I - não for escrita à caneta preta ou azul;

II - apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto;

III - apresentar texto escrito com letra ilegível ou feito em forma de desenhos, números ou outras formas não compatíveis com o tipo de texto solicitado;

IV - apresentar espaçamentos fora do normal entre palavras e no final das linhas ou desrespeitar as linhas da versão definitiva;

V - não for escrita na folha de versão definitiva;

VI - não apresentar o tipo de texto solicitado;

VII - apresentar fuga à temática proposta.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Paraná, 29 de abril de 2024.

**ROBSON CANTU**

Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR



**ANEXO – ENSALAMENTO DA PROVA DISSERTATIVA DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO**

<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Local</b>	<b>Carteira</b>
4.906	ALANA PATRICIA LOCATELLI	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	1
3.929	CARLOS VINICIUS AMARAL PEDROSA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	2
5.758	CLEBERSON TIAGO ROSA MELLO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	3
114	DIOGO LUIZ	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	4
1.015	EDUARDO BALDISSERA CARVALHO SALLES	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	5
4.569	EDUARDO FABRIN WILDNER	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	6
189	JOÃO FELIPE MARCOLINA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	7
999	JUNIOR CESAR CARNEIRO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	8
4.521	MARIANA KUNZEL	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	9
470	NANDERSON GILLIARDY DE LIMA PINHEIRO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	10
4.731	RAPHAELL JOSÉ DE LIMA PRESTES	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	11
4.736	SILVANA ZARTH SOARES FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	12
4.994	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	13
5.519	WANTUIR AROLDI MENDES JUNIOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	14
5.333	YGOR BARBOSA CORREIA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	15